



AVISO

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

Exame por provas fracionadas de 2026

RECONHECIMENTO DE MATÉRIAS DE EXAME DE ADMISSÃO À ORDEM

Para efeitos do n.º 4 do artigo 26.º do Regulamento de Exame e de Inscrição (REI) da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (**Regulamento n.º 553/2025, de 7 de maio**) e homologado nos termos do n.º 2 do art.º 154.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro, informamos que relativamente ao **exame de 2026** por provas fracionadas decorre nos seguintes termos:

1. PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE MATÉRIAS DE EXAME

O candidato, caso assim entenda, poderá requerer que já foi avaliado em uma ou mais matérias de exame com uma antecedência mínima de 4 (quatro) meses¹, face à data da realização da prova. Pelo que, os requerimentos devem ser apresentados até às seguintes datas:

	Matéria de exame	Data-limite
1.ª	Matemáticas Financeiras e Métodos quantitativos	02/10/2025
2.ª	Direito Civil, Comercial, das Sociedades e do Trabalho	02/12/2025
3.ª	Fiscalidade	02/12/2025
4.ª	Contabilidade Financeira I	08/01/2026
5.ª	Contabilidade Financeira II	08/01/2026
6.ª	Contabilidade Financeira III	19/02/2026
7.ª	Economia e Finanças Empresariais	02/10/2025
8.ª	Contabilidade de Gestão	19/02/2026
9.ª	Ética Profissional e Independência	27/03/2026
10.ª	Auditoria I	27/03/2026
11.ª	Auditoria II	23/06/2026
12.ª	Auditoria III	23/06/2026
13.ª	Normas de Relato de Sustentabilidade	14/08/2026
14.ª	Garantia de Fiabilidade sobre Relato de Sustentabilidade	14/08/2026

¹ Nos termos das alíneas c) e e) do artigo 279.º do Código Civil.



Os candidatos devem apresentar os requerimentos nos termos do modelo publicado no nosso site www.oroc.pt, em Acesso à Profissão, Exame, Novo regime, Requerimento de matérias de exame de admissão à Ordem, dirigidos ao presidente da Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O requerimento e respetivos documentos a apresentar (ponto 2) devem ser remetidos, preferencialmente, para o seguinte endereço eletrónico: inscricao@oroc.pt, ou por correio na sede OROC (Lisboa) ou nos Serviços Regionais Norte (Porto).

Apenas são objeto de apreciação os requerimentos apresentados até à data-limite acima afixado.

Os candidatos podem requerer a equivalência em uma ou mais matéria(s).

2. DOCUMENTOS A APRESENTAR

O requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Inscrição, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações onde constem as unidades curriculares das matérias de exame; ou
- b) Certificado de habilitações ou diploma do ensino superior atribuído por instituição de ensino superior estrangeira reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, quando for o caso, onde constem as unidades curriculares das matérias de exame relativamente às quais requer reconhecimento; e
- c) Fichas das respetivas unidades curriculares que identifiquem as matérias abordadas e examinadas;
- d) Cópia do documento de identificação civil;
- e) Curriculum vitae atualizado; e
- f) Preenchimento do formulário sobre a sobreposição das matérias.

3. VALOR DO EMOLUMENTO

De acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor, o valor por cada matéria de exame é de 120,00€.
O emolumento pago não é reembolsável.

A fatura será remetida para pagamento e o requerimento só se efetiva com o comprovativo de pagamento.

Lisboa, 03 de outubro de 2025

Patrícia Caldinha

Presidente da Comissão de Inscrição